



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 353/91 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

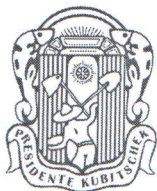
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Presidente Kubitschek para o exercício financeiro de 1992 estima a Receita em CR\$ 1.700.000.000,00 (Hum Bilhão Setecentos Milhões de Cruzeiros) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Adendo III anexo numero 02 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – Receitas Correntes		CR\$ 1.282.000.000,00
1.1 – Receita Tributária	117.000.000,00	
1.2 – Receita de Contribuições	116.000.000,00	
1.3 – Receita Patrimonial	44.000.000,00	
1.4 - Receita Agropecuária	2.000.000,00	
1.5 – Receita Industrial	4.000.000,00	
1.6 – Receitas de Serviços	11.000.000,00	
1.7 – Transferências Correntes	954.000.000,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	34.000.000,00	
2 – Receitas de Capital		CR\$ 418.000.000,00
2.1 – Operações de Crédito	317.000.000,00	
2.2 – Alienação de Bens	41.000.000,00	
2.5 – Outras Receitas de Capital	60.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL

CR\$ 1.700.000.000,00

Art. 3º – A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por “Função de Governo”, por “Unidades Orçamentárias de Departamentos”.

Funções do Governo

01 – Legislativa	155.000.000,00	
02 – Judiciária	16.000.000,00	
03 – Administração e Planejamento	232.000.000,00	
04 – Agricultura	60.000.000,00	
05 – Comunicações	66.000.000,00	
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública	6.000.000,00	
07 – Desenvolvimento Regional	30.000.000,00	
08 – Educação e Cultura	516.000.000,00	
10 – Habitação e Urbanismo	166.000.000,00	
11 – Indústria, Comércio e Serviços	18.000.000,00	
13 – Saúde e Saneamento	158.000.000,00	
15 – Assistência e Previdência	134.000.000,00	
16 – Transporte	143.000.000,00	CR\$ 1.700.000.000,00

Por Unidades Orçamentárias

01 – Câmara Municipal	
1.1 – Corpo Legislativo	87.000.000,00
1.2 – Secretaria	68.000.000,00

02 – Prefeitura Municipal

01 – Departamento de Administração	291.000.000,00
02 – Departamento de Fazenda	53.000.000,00
03 – Departamento de Educação e Cultura	516.000.000,00
04 – Departamento de Patrimônio e Urbanismo	250.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

05 – Dpto Saúde Saneamento Prev Assist Social	292.000.000,00	
06 – Departamento de Transporte e Viação	143.000.000,00	CR\$ 1.700.000.000,00

Art. 4º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Realizar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Artigo 52 da Constituição Federal;
- b) Abrir Créditos Suplementares as dotações do Orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64;
- c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento como recursos a abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

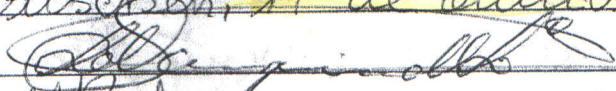
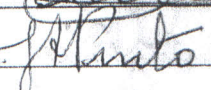
Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Setembro de 1991.

ANTONIO PEDRO DA SILVA

Secretario

EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

citar do Sr. Presidente, após currida a casa, e
 sem dispensados os intertícios legais e regim
 tais, a fim de se fazer ainda hoje uma reu
 nião, para 2ª discussão e votação dos projetos
 de Lei nº 353 / 354 e 355 / 91. Foi proposição de
 cutida e aprovada por unanimidade. Nada
 mais havendo a tratar, o Sr. Presidente e
 encerrou a sessão, convocou outra reunião
 para às 22 horas, e eu, José de Assis Pinto
 Secretário, lavrei a presente ata, que lid
 discutida, se aprovada, vai assinada.
 Sala das Sessões, da Câmara Municipal
 Presidente Kubitschek, 11 de outubro de 1991.
 Presidente: 
 Secretário: 

Ata da 2ª Sessão da 17ª Reunião Ordinária da C
 amara Municipal de Presidente Kubitschek, em 1.9
 91. Às 22 horas, do dia 11 de outubro de ano de 1991,
 teve início a 2ª sessão da 17ª Reunião Ordinária da
 Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em
 1.991. O Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário
 que se fizesse a chamada. Haberam-se present
 todos os vereadores que são eles: Leuciano d
 Jesus Sanguinete, José de Almeida, José d
 Assis Pinto, Antônio Geraldo Silveira, Oswal
 do Reis da Silva, Antônio Wilson Gonçal
 Vangelino Alves Martins, Vicente de Paula
 Gonçalves e Idelson Sebastião Machado.
 Por haver no legal e Regimento, o Sr. Pres
 dente em nome de Deus declarou aberta a
 sessão. Não houve leitura da Ata, conforme
 foi resolvido na sessão anterior. Expedie
 também não houve palavra franca. Ningu